

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR (Cmdo das Armas Prov PR/1890) "REGIÃO DAS BANDEIRAS"

)h

AVISO DE CONVOCAÇÃO № 36 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

SELEÇÃO DE CABO ESPECIALISTA TEMPORÁRIO NA ÁREA DE ELETRICISTA PREDIAL.

O Comandante da 2ª Região Militar (2ª RM) no uso de suas atribuições estabelece e divulga as normas para abertura das inscrições e para a realização do processo de convocação de profissional com ensino Fundamental com especialização em Eletricista Predial. O convocado poderá, de acordo com a necessidade, prestar o serviço em qualquer Organização Militar (OM) do Exército Brasileiro (EB) no Estado de São Paulo.

1. LEGISLAÇÕES VIGENTES

- 1.1 Lei nº 6.880/80 (Estatuto dos Militares);
- 1.2 Decreto nº 57.654/66 [Regulamento da Lei do Serviço Militar (RLSM)], alterada pelo Decreto nº 1.294/94;
- $1.3~Decreto~n^{\circ}$ 4.502, de 09 de dezembro de 2002 [Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva do Exército (RCORE)];
 - 1.4 Portaria Ministerial nº 153/98 (Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz);
- 1.5 Portaria Ministerial nº 388/98 (Diretriz Complementar para o Serviço Militar Temporário em Tempo de Paz);
- 1.6 Portaria nº 171/09—Departamento Geral do Pessoal (DGP) (Áreas e Habilitações Técnicas de interesse do Exército destinadas a Oficiais do Serviço Técnico Temporário);
- 1.7 Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012 (Normas Técnicas para a prestação do Serviço Militar Temporário, alterada pela Portaria nº 011/14–DGP);
- 1.8 Portaria Normativa nº 81/Gabinete do Ministro (GM)-Ministério da Defesa (MD), de 03 de dezembro de 2018 [Plano Geral de Convocação (PGC) para o Serviço Militar Inicial nas Forças Armadas em 2020];
- 1.9 O Aviso de Convocação difere da Lei nº 12.705, de 08 de agosto de 2012 (Requisitos para ingresso nos Cursos de Formação de Militares de Carreira do Exército) e da Lei nº 7.831, de 02 de outubro de 1989 [Cria o Quadro Complementar de Oficiais do Exército (QCO)];

- 1.10 Decreto nº 60.822/67 (Instruções Gerais para a Inspeção de Saúde de Conscritos nas Forças Armadas (IGISC/FA), alterada pelo Decreto nº 703/92);
- 1.11 Normas Técnicas sobre Perícias Médicas no Exército (NTPMEX), aprovadas pela Portaria nº 247-DGP, de 07 de outubro de 2009 e Portaria nº 306-DGP, de 13 de dezembro de 2017; e
 - 1.12 Lei º 13.954, de 16 de dezembro de 2019.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E GERAIS

- 2.1 Durante o processo não há, por parte do Exército Brasileiro (EB), compromisso quanto à incorporação do candidato para qualquer estágio ou curso. A aprovação no processo assegura, apenas, a expectativa de direito à designação, ficando a concretização desses atos condicionada à existência de vaga (Artigo 106, § Único, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012), bem como pelas disposições contidas no presente Aviso de Convocação.
- 2.2 O processo visa a ocupação de cargos em áreas de interesse da 2ª RM, objetivando a realização de atividades voltadas ao serviço ativo da Força Terrestre, como: serviços de escala, instrução, composição de comissões, representações e outras.
- 2.3 O processo se destina ao preenchimento de claro de cabo, em OM do EB, de interesse da 2ª RM, no Estado de São Paulo, para o serviço ativo voluntário, em caráter temporário, por tempo determinado, para a aplicação de seus conhecimentos técnico-profissionais em atividades militares peculiares. A remuneração é definida por legislação específica.
- 2.4 O tempo de serviço militar inicial terá a duração de 12 (doze) meses. Poderão ou não ser concedidas prorrogações por períodos iguais ao inicial, sucessivos, dependendo do poder discricionário do Comandante de cada OM e do Comandante da 2ª RM, desde que o tempo total de serviço prestado não ultrapasse o tempo máximo de 96 (noventa e seis) meses, computando-se para isso, inclusive, o tempo de serviço militar prestado nas Forças Armadas anterior à convocação. Ainda, o convocado poderá ser licenciado *ex-officio* a qualquer tempo, por conveniência do serviço (conforme o Artigo 169, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012). A idade limite de permanência nas Forças Armadas para o militar temporário, de acordo com Lei º 13.954 de 16 de dezembro de 2019, é de 45 (quarenta e cinco) anos completos.
- 2.5 Será considerado como tempo de serviço militar anterior à convocação, aquele decorrente de prestação de serviço militar nas Forças Armadas (conforme Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019). O limite de tempo anterior a ser observado para ingresso deve ser de no máximo 5 (cinco) anos, para que não seja violado o prescrito nos incisos I e II do Artigo 24 do Decreto nº 4.502, de 9 de dezembro de 2002.
- 2.6 Os cursos e as instituições de ensino responsáveis pelo ensino fundamental, ensino médio, graduação *Lato Sensu* e pós-graduação *Stricto Sensu* (mestrado e doutorado) do candidato devem ser reconhecidos oficialmente pelo Ministério da Educação (MEC), sob pena de eliminação do certame quando se tratar de habilitação mínima exigida; sendo que nos casos diversos, o certificado não receberá pontuação.
 - 2.7 O processo consta das seguintes fases:
 - 2.7.1 inscrição do candidato no endereço eletrônico da 2ª RM;

- 2.7.2 entrega dos documentos [obrigatórios e Avaliação Curricular (AC)];
- 2.7.3 aplicação da Avaliação Técnica (AT) e/ou Avaliação Prática (AP);
- 2.7.4 realização de entrevista;
- 2.7.5 realização de Inspeção de Saúde (IS); e
- 2.7.6 realização do Exame de Aptidão Física (EAF).
- 2.8 Será eliminado do processo o candidato que não comparecer aos locais, datas e horários informados no endereço eletrônico da 2ª RM, ainda que por motivo de caso fortuito ou de força maior, em qualquer uma das atividades programadas.
- 2.9 A declaração de residência do candidato deverá ser apresentada no ato de sua designação, constando residência no Estado de São Paulo, conforme Anexo "E" do presente Aviso de Convocação;
- 2.10 Todas as despesas decorrentes do processo são de exclusiva responsabilidade do candidato, e não serão ressarcidas em nenhuma hipótese.
 - 2.11 Não será cobrada nenhuma taxa durante todo processo.
- 2.12 Fica impedido de participar do processo, em razão da natureza militar da atividade à ser desempenhada pelo convocado, e consequente necessidade de capacidade física compatível, o portador de necessidade especial, conforme o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; e Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.
- 2.13 As informações prestadas pelo candidato por meio de documentos, são de sua inteira responsabilidade. Será eliminado do processo aquele que apresentar documento falso ou derivado de ilegalidade, preencher e entregar as declarações ou currículo com dados incorretos ou incompletos. Se constatado, posteriormente à data da incorporação, que os dados informados são inverídicos, poderá o autor sofrer imputação de responsabilidade civil e penal, em decorrência de crime contra a Administração Pública, com efeito *ex-tunc*, isto é, retroagirão à inscrição do candidato.

3. INSCRIÇÃO

- 3.1 A inscrição será realizada no endereço eletrônico da 2ª RM (http://www.2rm.eb.mil.br), pelo próprio candidato, no período de 11h30 de 28 de julho de 2020 até 11h30 de 11 de agosto de 2020, podendo ser prorrogada, a critério do Comandante da 2ª RM.
- 3.2 O Comando da 2ª RM não se responsabilizará por falhas na tentativa de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados ou a impressão da ficha de inscrição.
- 3.3 Ao realizar a inscrição, o candidato aceita e submete-se a todas as disposições deste Aviso de Convocação, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, em nenhum momento.
- 3.4 Todas as informações de interesse do candidato serão divulgadas no endereço eletrônico da 2ª RM, que deverá ser acompanhado sistematicamente.
 - 3.5 O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- 3.5.1 ser brasileiro nato ou naturalizado (Artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988);
 - 3.5.2 estar em dia com as obrigações militares, quando for o caso;
 - 3.5.3 ter certificado de ensino fundamental, com histórico escolar;
 - 3.5.4 ter o certificado de curso de especialização, com histórico escolar;
 - 3.5.5 ter os diplomas registrados pelo MEC;
- 3.5.6 ter a experiência mínima (comprovada) de 6 (seis) meses na área de atuação, até a data final do período de inscrição no processo seletivo;
- 3.5.7 ter no máximo de 40 (quarenta) anos de idade completos na data da incorporação;
- 3.5.8 possuir, no momento da entrevista, os requisitos do nº 28 da Lei nº 6.880 de 9 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares);
- 3.5.9 ter aptidão física e mental para o exercício de atividades militares, a ser verificada por meio de Inspeção de Saúde (IS) e Exame de Aptidão Física (EAF);
 - 3.5.10 residir no Estado de São Paulo na data da designação;
 - 3.5.11 não ter sido considerado isento do Serviço Militar;
- 3.5.12 para o militar temporário, da ativa ou da reserva, comprovar mediante apresentação das alterações ou assentamentos militares:
 - 3.5.12.1 ter, no mínimo, o comportamento "BOM";
- 3.5.12.2 não ter sido punido disciplinarmente por ter cometido transgressão média ou grave, previstas no Artigo 37 do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE); e
 - 3.5.12.3 não possuir conceito regular ou insuficiente.
- 3.5.13 para o militar da ativa, apresentar o parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, por meio de documento interno do Exército (DIEx) ou Ofício, conforme Anexo "D" do presente Aviso de Convocação. Este documento deverá ser protocolado no Comando da 2ª RM em até 48 (quarenta e oito) horas antes da 1ª (primeira) data de entrega da documentação pelo candidato, contendo as seguintes informações:
 - 3.5.13.1 área do Processo que o militar estará participando;
- 3.5.13.2 se há ou não inconveniência para a convocação. A indicação de inconveniência ou a falta de informação é motivo de indeferimento da inscrição e eliminação do processo;
 - 3.5.13.3 se houve ou não punição disciplinar, previstas no RDE ou equivalente; e
 - 3.5.13.4 qual é o tempo de Serviço Militar do candidato.
- 3.6 O candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as regras e regulamentos, em todas as atividades presenciais do processo, cumprindo todas as diretrizes estabelecidas aos demais candidatos, referente a horários e locais para apresentações (utilizando os mesmos acessos e locais de espera); caso contrário, será eliminado.
- 3.7 O candidato civil deverá comparecer, em todas as atividades presenciais do processo, com os trajes condizentes à entrada em ambientes públicos federais.

- 3.8 O candidato será eliminado do processo nos seguintes casos:
- 3.8.1 não comparecer em data, local e horário definido e divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM;
 - 3.8.2 usar qualquer aparelho eletrônico durante as fases do processo;
- 3.8.3 entregar qualquer documento ou exame via correio, por *email*, por qualquer meio eletrônico ou por terceiros, ainda que mediante procuração;
 - 3.8.4 entregar qualquer documentos de forma incompleta, com irregularidade ou falso;
- 3.8.5 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo;
- 3.8.6 ser auxiliado por terceiros ou estar acompanhado por estes, em local não previsto;
- 3.8.7 apresentar documentos ou exames originais, sem cópia ou cópia sem os respectivos originais (salvo cópia autenticada);
- 3.8.8 não comprovar experiência profissional mínima de 6 (seis) meses na área pretendida, até a data final do período de inscrição no processo;
 - 3.8.9 entregar exames médicos vencidos;
- 3.8.10 não comunicar a CSE, caso esteja respondendo a algum inquérito policial ou processo criminal; e
 - 3.8.11 não se enquadrar no nº 3.5 do presente Aviso de Convocação.

4. ENTREGA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

- 4.1 O candidato deverá entregar os documentos em cópias frente e verso (se houver) autenticadas ou não autenticadas (neste caso, acompanhados dos respectivos originais), na mesma ordem da ficha auxiliar para recebimento de documentos (Anexo "B" do presente Aviso de Convocação). Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.
- 4.2 As cópias dos documentos entregues deverão ser assinadas pelo candidato, de acordo com seu documento de identificação, no ato da entrega.
- 4.3 Será realizada em 1 (uma) etapa, sendo constituída pela entrega dos documentos obrigatórios e Avaliação Curricular (AC).
- 4.4 Os documentos deverão ser entregues dentro de envelope aberto, tamanho A4 ou similar, identificado de forma manuscrita (letra de forma) ou impresso, com os seguintes itens: área de interesse, número de inscrição e nome completo.

Exemplo:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS/ AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA DE INTERESSE: CET – ELETRICISTA PREDIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 012345

NOME COMPLETO: FULANO DE TAL

- 4.5 Os documentos obrigatórios entregues, na sua totalidade, em data, local e horário determinado receberão pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero) somados aos pontos da AC, que comporá a Avaliação Curricular Total (ACT).
- 4.5.1 Em caso de ausência de documento, o candidato deverá realizar a entrega em uma segunda oportunidade e não receberá a pontuação citada no *caput* deste número.
- 4.5.2 Caso o candidato não entregue o documento faltante na nova data, local e horário determinado, será eliminado do processo.
- 4.6 As cópias dos documentos abaixo descritos são obrigatórias, e deverão ser entregues na sequência discriminada:
- 4.6.1 comprovante de inscrição (ficha de inscrição impressa), com 1 (uma) foto 3x4 atual, afixada;
- 4.6.2 ficha auxiliar para recebimento de documentos (Anexo "B" do presente Aviso de Convocação), composta de 3 (três) folhas, impressas e não preenchidas, sendo que a referida impressão não deverá ser frente e verso;
 - 4.6.3 certificado de ensino fundamental, com histórico escolar;
- 4.6.4 certificado de conclusão de curso de especialização de Eletricista Predial, acompanhado do histórico escolar;
 - 4.6.5 certidão de nascimento ou de casamento;
- 4.6.6 documento de identidade, válido e atualizado, sendo admitido 1 (um) dos documentos abaixo:
 - 4.6.6.1 carteira de identidade ou registro geral (RG);
 - 4.6.6.2 carteira nacional de habilitação (CNH);
 - 4.6.6.3 passaporte emitido pela Polícia Federal;
 - 4.6.6.4 carteira de trabalho e previdência social (CTPS); ou
 - 4.6.6.5 carteira de identificação funcional.
- 4.6.7 cadastro de pessoa física (CPF), sendo comprovado por 1 (um) dos documentos abaixo:
- 4.6.7.1 "comprovante de inscrição no CPF" impresso a partir do endereço eletrônico da Receita Federal, ou emitido por entidade conveniada;
 - 4.6.7.2 cartão CPF;
- 4.6.7.3 carteira de identidade, RG ou funcionais (com menção ao número de inscrição do CPF);
 - 4.6.7.4 CNH (com menção ao número de inscrição do CPF);
 - 4.6.7.5 certidão de nascimento (com menção ao número de inscrição do CPF); ou
 - 4.6.7.6 CTPS (com menção ao número de inscrição do CPF).
 - 4.6.8 título de eleitor;
- 4.6.9 certidão de quitação eleitoral da justiça eleitoral, no endereço eletrônico: http://www.tse.jus.br;
 - 4.6.10 todas as 5 (cinco) declarações, citadas abaixo, aplicáveis ao caso particular do



(Continuação do Aviso de Convocação nº 36 – SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Militar Temporário na Área de Eletricista Predial) candidato, constantes dos Anexos "F" até "J" do presente Aviso de Convocação:

- 4.6.10.1 anexo "F": Declaração de Voluntariado para prestação do Serviço Militar Temporário;
- 4.6.10.2 anexo "F": Declaração Negativa de Condenação em Ações Criminais e Outros;
- 4.6.10.3 anexo "H": Declaração Negativa de Ações Judiciais Contra as Forças Armadas e/ou Auxiliares;
 - 4.6.10.4 anexo "I": Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público;
- 4.6.10.5 anexo "J": Declaração de Tempo de Serviço Público Militar. Em caso de não possuir tempo de serviço público militar, deverá registrar 00 anos, 00 meses e 00 dias. No caso de possuir o referido tempo, deverá entregar cópia do respectivo comprovante; e
- 4.6.11 entregar os dados do inquérito policial ou processo criminal, caso venha responder, sob pena de eliminação do processo;
- 4.6.12 documentos comprobatórios de situação militar (conforme Decreto nº 57.654, de janeiro de 1966):
- 4.6.12.1 identidade militar, ou atestado de situação militar, para o candidato da ativa;
- 4.6.12.2 certificado de reservista, ou Carta Patente, ou certificado de Situação Militar, para quem tenha prestado o Serviço Militar; ou
- 4.6.12.3 certificado de dispensa de incorporação (CDI) para os que foram dispensados.
- 4.6.13 para os militares da ativa ou reserva, todas as folhas de alterações ou assentamentos, relativos ao período de serviço militar prestado, constando, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião da sua exclusão/desligamento das Forças Armadas ou Forças Auxiliares (se for o caso);
- 4.6.14 para o militar da Ativa, apresentar o parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM, por meio de DIEx ou Ofício, conforme Anexo "D" e nº 3.5.13 do presente Aviso de Convocação;
- 4.6.15 no Tribunal de Justiça de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br), deverá solicitar a "certidão de execuções criminais *on-line*". Caso o RG do candidato não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais de sua respectiva Unidade da Federação;
- 4.6.16 no Tribunal de Justiça de São Paulo (https://esaj.tjsp.jus.br), deverá solicitar a "certidão de distribuição de ações criminais *on-line*". Caso o RG do candidato não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais de sua respectiva Unidade da Federação;
- 4.6.17 no Tribunal de Justiça Militar de São Paulo (http://www.tjmsp.jus.br), deverá solicitar a "certidão de antecedentes criminais". Caso o RG do candidato não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça Militar de sua respectiva Unidade da Federação, se houver;
- 4.6.18 na Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo (http://web.trf3.jus.br), deverá solicitar a "certidão de distribuição". Caso o RG do candidato não seja do Estado de São Paulo, deverá trazer também a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de 1º



(Continuação do Aviso de Convocação nº 36 – SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Militar Temporário na Área de Eletricista Predial)

Grau de sua respectiva Unidade da Federação;

- 4.6.19 na Justiça Militar da União (https://www.stm.jus.br), deverá solicitar a "certidão negativa de ações criminais";
- 4.6.20 na Secretaria de Segurança Pública de São Paulo (http://www.ssp.sp.gov.br), deverá solicitar o "atestado de antecedentes criminais". Caso não consiga emitir via endereço eletrônico, o candidato deverá requerer pessoalmente nos postos do Poupatempo ou nos postos de identificação do instituto de identificação Ricardo Gumbleton Daunt (IIRGD). O portador de RG que não seja emitido no Estado de São Paulo deverá requerer o atestado de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública de sua respectiva Unidade da Federação;
- 4.6.21 cópia do currículo atualizado do candidato, conforme Anexo "C" do presente Aviso de Convocação; e
- 4.6.22 ficha de avaliação curricular da área, Anexo "K" do presente Aviso de Convocação.

5. AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

- 5.1 Será exigida do candidato experiência profissional comprovada após a formação acadêmica na área ao qual está concorrendo, até a data final do período de inscrição no processo.
- 5.2 A AC é de caráter classificatório e eliminatório. Os documentos serão analisados quanto ao seu conteúdo, conforme o Anexo "K", do presente Aviso de Convocação. Será eliminado o candidato que obtiver pontuação total 0,0 (zero vírgula zero) na AC.
- 5.3 Somente será contabilizada, para fins de pontuação, a experiência profissional quando esta for maior ou igual a 6 (seis) meses na mesma empresa, ininterruptamente, totalizando no máximo, 10 (dez) anos. Não serão considerados períodos de trabalhos concomitantes (mesmo período/datas), ainda que em instituições/órgãos/locais de trabalho distintos.
- 5.4 Não serão considerados como tempo de experiência os trabalhos voluntários, tempo de estágio, monitoria ou bolsas de estudo.
- 5.5 Para fins de pontuação, o candidato deverá apresentar os documentos em cópias frente e verso (se houver) autenticadas ou não autenticadas (neste caso, acompanhados dos respectivos originais), na mesma ordem da Ficha de Avaliação Curricular (Anexo "K" do presente Aviso):
- 5.5.1 ficha de avaliação curricular (Anexo "K" do presente Aviso de Convocação), não preenchida;
- 5.5.2 diplomas/certificados de graduação, pós-graduação, mestrado e doutorado, contendo o histórico escolar (poderão ser presenciais e/ou à distância). Não serão aceitas declarações.
- 5.5.3 diplomas/certificados dos demais cursos (somente são considerados na área de inscrição do candidato), contendo o histórico escolar e a carga horária (deverão ser somente presenciais); e
 - 5.6 documentos comprobatórios da experiência profissional, como exemplo:
 - 5.6.1 certidão emitida por Órgão Público;

- 5.6.2 carteira de trabalho e previdência social;
- 5.6.3 contrato/declaração de prestação de serviço, quando profissional liberal, juntamente com documento(s) que comprova(m) sua vigência e período trabalhado; e
- 5.6.4 contrato social onde o sócio/proprietário da sociedade empresarial efetivamente tenha exercido a função na área de interesse; e
- 5.6.5 eventuais declarações ou contratos deverão conter requisitos que comprovam sua veracidade, como exemplo: impressa em papel timbrado, firma das partes com reconhecimento em cartório, carimbo da empresa com CNPJ, notas fiscais, CNIS, ou comprovantes de atendimento/comparecimento.
- 5.6.6 para o candidato militar da ativa ou reserva, as folhas de alterações/assentamentos ou declaração do Cmt/Ch/Dir que comprove efetivamente o exercício da função na área de interesse do candidato (para a qual realizou sua inscrição), em OM que serviu ou esteja servindo, poderá ser computada sua experiência profissional, sendo considerada somente após a formação na área pretendida, pontuada conforme critérios utilizados para candidatos(a) civis (vide nº 5.1, 5.3 e 5.4).
 - 5.7 Não será pontuado diploma de graduação em área distinta da inscrição do candidato.
- 5.8 A pontuação da ACT será a somatória dos pontos obtidos na entrega da documentação obrigatória e da AC.
- 5.9 Para o resultado final da ACT, à pontuação máxima obtida será atribuída a nota 10,00 (dez vírgula zero zero) e assim proporcionalmente às demais pontuações obtidas. A nota da ACT será atribuída peso 1 (um) na média ponderada para a obtenção da Nota Final (NF).
- 5.10 Após esta fase, os(as) candidatos(as) de melhor nota na ACT serão chamados(as) para prosseguirem no processo, de acordo com o número de vagas estabelecidas pelo Comandante da 2ª RM.
- 5.11 O candidato poderá recorrer do resultado final da ACT, mediante requerimento (Anexo "M" do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª RM, em até 48 (quarenta e oito) horas após a publicação oficial do resultado (no endereço eletrônico da 2ª RM), sendo vedada a juntada de qualquer documento além dos já apresentados para contagem de pontuação.
- 5.12 A documentação dos candidatos eliminados poderão ser retirados pelo próprio candidato, e estarão disponíveis por 01 (um) mês após o resultado final da ACT, no Comando da 2ª RM, sendo que após este prazo serão incinerados.

6. AVALIAÇÃO TÉCNICA (AT)

- 6.1 A Avaliação Técnica (AT) é de caráter classificatório e eliminatório.
- 6.2 O candidato será eliminado:
- 6.2.1 não comparecer em data, local e horário definido e divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM;
- 6.2.2 por falta de aproveitamento [nota igual a 0,00 (zero vírgula zero zero)] nas questões objetivas ou discursivas; e

- 6.2.3 usar qualquer aparelho eletrônico.
- 6.3 A AT será realizada por meio de questões objetivas e/ou discursivas, abordando o conteúdo programático do curso que habilita o candidato à inscrição, o Estatuto dos Militares (Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980 e a alteração Lei nº 13.954, de 16 de dezembro de 2019) e o Regulamento Disciplinar do Exército (Decreto nº 4.346, de 26 de agosto de 2002).
 - 6.3.1 Não serão disponibilizadas para consulta as AT realizadas em anos anteriores.
- 6.3.2 Ao final da realização da AT, o caderno de questões e a folha de respostas deverão ser devolvidos aos aplicadores.
- 6.4 Será atribuída nota de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero) para AT, com peso 2 (dois) no cálculo da Nota Final (NF).
- 6.5 O candidato poderá recorrer do resultado final da AT, mediante requerimento (Anexo "L" do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª RM em até 48 (quarenta e oito) horas após a divulgação do resultado e gabarito oficial no endereço eletrônico da 2ª RM.

7. NOTA FINAL (NF)

- 7.1 A NF será calculada pela seguinte fórmula:
- NF = [(ACT x 1) + (AT x 2)] / 3, onde serão consideradas até 2 (duas) casas decimais.
- 7.2 A classificação será determinada pela NF, sendo o candidato ordenado da maior para a menor nota.
- 7.3 Havendo empate na NF, a classificação nesta fase atenderá aos critérios listados abaixo, na seguinte ordem:
 - 7.3.1 maior nota na AT;
 - 7.3.2 maior nota na ACT;
 - 7.3.3 militares da ativa e por antiguidade;
 - 7.3.4 reservistas por antiguidade; e
 - 7.3.5 candidato com major idade.
- 7.4 Serão chamados para prosseguir no processo os candidatos de melhor NF, dentro das vagas disponibilizadas, conforme necessidades do Comando da 2ª RM.
- 7.5 O candidato poderá recorrer do resultado da NF, mediante requerimento (Anexo "L" do presente Aviso de Convocação) dirigido ao presidente da CSE, protocolado no Comando da 2ª RM em até 48 (quarenta e oito) horas da divulgação do resultado, publicado no endereço eletrônico da 2ª RM.

8. ENTREVISTA

- 8.1 A Entrevista é de caráter informativo e será realizada pela CSE visando obter informações complementares.
- 8.2 O candidato será eliminado do processo caso não compareça no local, data e horário previsto para a entrevista.

9.INSPEÇÃO DE SAÚDE (IS)

- 9.1 São convocados para a IS, em uma 1ª (primeira) chamada, aqueles candidatos classificados dentro da quantidade de vagas disponibilizadas, após a realização da Entrevista, podendo haver chamadas posteriores.
- 9.1.1 Entre a publicação da chamada para a IS e a sua realização, haverá um período de, no mínimo, 15 (quinze) dias, a fim de que o candidato possa providenciar os exames solicitados.
- 9.2 O candidato deverá conduzir sob as vestimentas traje de banho (sunga) no momento da inspeção de saúde, sob pena de não realização da mesma:
- 9.3 A IS é de caráter eliminatório. Tem por objetivo a verificação das condições de saúde do candidato, a fim de identificar a existência de motivos incapacitantes ao exercício das atividades militares, concluindo pelo parecer "Apto" ou "Inapto" ao término da mesma, exarado por médico.
 - 9.3.1 A realização dos exames será de responsabilidade e ônus do candidato.
- 9.3.2 O candidato deverá apresentar os resultados dos exames impressos, acompanhados dos respectivos laudos, quando for o caso, e os resultados dos exames retirados pela *internet* deverão ser impressos em 2 (duas) vias;
- 9.3.3 Os exames deverão estar datados de, no máximo, até 90 (noventa) dias que antecede a IS.
 - 9.4 O candidato deverá entregar no momento da IS:
 - 9.4.1 ficha médica de inspeção de saúde impressa (Anexo "M" do presente Aviso);
- 9.4.2 questionário médico de saúde para a inspeção de saúde impresso (Anexo "N" do presente Aviso); e
- 9.4.3 termo de cientificação do resultado da IS para ingresso impresso (Anexo "O" do presente Aviso).
- 9.5 A existência de tatuagens no corpo do candidato que afete a honra pessoal, o pundonor militar ou o decoro de classe, exigido aos integrantes das Forças Armadas, valores estes previstos no Estatuto dos Militares, configura-se motivo para eliminação no processo, bem como as tatuagens que apresentem símbolos e/ou inscrições alusivas a:
 - 9.5.1 ideologias terroristas e/ou extremistas;
 - 9.5.2 práticas contrárias às instituições democráticas;
 - 9.5.3 prática à violência;
 - 9.5.4 apologia ao crime;
 - 9.5.5 discriminação ou preconceitos de raça, credo, sexo ou origem;
 - 9.5.6 ideias ou atos libidinosos;
 - 9.5.7 ideias ou atos ofensivos às Forças Armadas; e
 - 9.5.8 partidos políticos ou propaganda político partidária.
 - 9.6 As cópias dos exames da inspeção de saúde deverão ser assinados pelo candidato de

(Continuação do Aviso de Convocação nº 36 – SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Militar Temporário na Área de Eletricista Predial) acordo com seu documento de identificação, no ato da entrega.

9.7 As cópias dos exames deverão ser entregues dentro de envelope aberto, tamanho A4 ou similar, identificado de forma manuscrita (letra de forma) ou impresso, com os seguintes itens: área de interesse, número de inscrição e nome completo.

Exemplo:

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS/ AVALIAÇÃO CURRICULAR

ÁREA DE INTERESSE: CET – ELETRICISTA PREDIAL

Nº DE INSCRIÇÃO: 012345

NOME COMPLETO: FULANO DE TAL

- 9.8 O candidato em consonância ao nº 9.1 deverá apresentar os seguintes exames, preferencialmente nesta ordem:
 - 9.8.1 grupo sanguíneo e fator Rh;
 - 9.8.2 sorologia para lues ou sífilis (VDRL), anticorpo anti-Treponema pallidum;
 - 9.8.3 vírus da Imunodeficiência Humana HIV I e II;
- 9.8.4 sorologia para Chagas, anticorpo anti-trypanosomacruzi; (ou exame similar mais moderno para o mesmo objetivo);
- 9.8.5 perfil imunológico para hepatites A (anti-HAV), B (HBsAG, anti-HBsAG, anti-HBc) e C (anti-HCV);
 - 9.8.6 hemograma completo;
 - 9.8.7 exame da tireoide: TSH e T4 livre;
 - 9.8.8 ácido úrico;
 - 9.8.9 coagulograma;
 - 9.8.10 velocidade de hemossedimentação (VHS);
 - 9.8.11 glicemia de jejum;
 - 9.8.12 uréia;
 - 9.8.13 creatinina;
 - 9.8.14 parasitológico de fezes;
 - 9.8.15 sumário de urina tipo 1;
 - 9.8.16 radiografia de campos pleuro-pulmonares, com laudo;
- 9.8.17 radiografia panorâmica da coluna vertebral, com laudo, especificando os ângulos de COBB e de FERGUSON, e escanometria dos membros inferiores;
 - 9.8.18 eletrocardiograma em repouso, com laudo;
 - 9.8.19 teste ergométrico, com laudo;
 - 9.8.20 eletroencefalograma simples, com laudo;
 - 9.8.21 audiometria tonal, vocal e impedanciometria;



- 9.8.22 parecer oftalmológico (acuidade visual com e sem correção, refração, fundo do olho, tonometria, motilidade e senso cromático). O candidato com deficiência visual deverá apresentar-se para realizar a IS portando a receita médica com a correção prescrita;
- 9.8.23 o candidato civil e militar deverá realizar o exame toxicológico baseado em amostras de queratina de larga janela de detecção [superior a 60 (sessenta) dias]; e
- 9.9 O candidato que apresentar em seus exames resultados considerados incapacitantes, analisados pelo médico militar integrante da CSE, será considerado inapto para prosseguimento no processo.
- 9.10 O candidato que já pertença ao serviço ativo do EB poderá ter os exames complementares substituídos pela Ata de IS para a permanência no serviço ativo (§ 3º do Art. 116, da Portaria nº 046-DGP, de 27 de março de 2012), desde que apresente a referida Ata no momento da realização da IS. Caso contrário, deverá apresentar os exames previstos neste Aviso de Convocação.
- 9.11 O militar do serviço ativo do EB deverá entregar, em caráter complementar à IS, o exame toxicológico baseado em amostras de queratina de larga janela de detecção [superior a 60 (sessenta) dias].
- 9.12 A critério do médico militar responsável pela IS, o candidato poderá ser considerado inapto caso seja verificada alguma patologia incapacitante para a prestação do Serviço Militar, mesmo que a doença não tenha sido diagnosticada nos exames previstos do presente Aviso.
 - 9.13 Constituem causas de incapacidade física, por motivo de saúde, para a convocação:
- 9.13.1 as doenças que motivam a isenção definitiva dos conscritos para o Serviço Militar das Forças Armadas, constantes do Anexo II às instruções gerais para a inspeção de saúde dos conscritos (IGISC) (Decreto nº 60.822, de 07 de junho de 1967, com as modificações contidas nos Decreto nº 63.078, de 05 de agosto de 1968 e nº 703, de 22 de dezembro de 1992), no que couber;
- 9.13.2 peso desproporcional à altura, tomando-se por base a diferença de mais de 10 (dez) entre a altura (número de centímetros acima de um metro) e o peso (em quilogramas), para candidatos com altura inferior a 1,75m e de mais de 15 (quinze) para o candidatos de altura igual ou superior a 1,75m, sendo avaliado peso, altura, relação peso-altura através do índice de massa corpórea (IMC). O cálculo do IMC será realizado pela fórmula: IMC = Kg/m2 (onde o peso, em quilogramas, é dividido pelo quadrado da altura, em metros). Estas diferenças, entretanto, por si só, não constituem em elemento decisivo para a IS, a qual as analisará em relação ao biótipo e outros parâmetros do exame físico, tais como: massa muscular, constituição óssea e perímetro torácico;
- 9.13.3 reações sorológicas positivas para sífilis, doença de Chagas ou síndrome de imunodeficiência adquirida (SIDA), sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência daquelas doenças;
 - 9.13.4 taxa glicêmica anormal;
- 9.13.5 campos pleuropulmonares anormais, inclusive os que apresentarem vestígios de lesões graves anteriores;
 - 9.13.6 hérnia, qualquer que seja sua sede ou volume;

- 9.13.7 albuminúria ou glicosúria persistentes;
- 9.13.8 audibilidade inferior a 35 (trinta e cinco) decibéis, nas frequências de 250 a 6000 C/S, em ambos os ouvidos;
 - 9.13.9 doenças contagiosas crônicas da pele;
- 9.13.10 cicatrizes que, por sua natureza e sede, possam, em face de exercícios peculiares à atividade militar, vir a motivar qualquer perturbação funcional ou se ulcerar;
 - 9.13.11 ausência ou atrofia de músculos, quaisquer que sejam as causas;
- 9.13.12 imperfeita mobilidade funcional das articulações, bem como quaisquer vestígios anatômicos e funcionais de lesões ósseas ou articulares anteriores;
- 9.13.13 hipertrofia média ou acentuada da tireoide, associada ou não aos sinais clínicos de hipertireoidismo;
 - 9.13.14 anemia com hemoglobinometria inferior a 12 (doze) g/dl;
- 9.13.15 pés planos espásticos e demais deformidades dos pés, incompatíveis com o exercício das atividades militares;
- 9.13.16 pressão arterial sistólica superior a 140 mmHg e diastólica superior a 90 mmHg, medidas em ambos os membros superiores, na posição sentada ou deitada, em, pelo menos, três verificações, com intervalos de 10 minutos;
 - 9.13.17 distúrbios da fala;
- 9.13.18 desvios da coluna, configurando escoliose com ângulo de Cobb superior a 12º (doze) graus, ou cifose com ângulo de Cobb superior a 40º (quarenta) graus, ou lordose com ângulo de Ferguson superior a 48º (quarenta e oito) graus;
- 9.13.19 anomalia no comprimento dos membros inferiores, com encurtamento de um dos membros maiores que 15 mm (quinze milímetros);
 - 9.13.20 varizes acentuadas de membros inferiores;
- 9.13.21 acuidade visual menor que 0,3 (20/67), em ambos os olhos, sem correção, utilizando-se a escala de *Snellen*, desde que, com a melhor correção possível, através do uso de lentes corretoras ou realização de cirurgias refrativas, não se atinjam índices de visão igual a 20/30 em ambos os olhos, tolerando-se os seguintes índices: 20/50 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/20; 20/40 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/22; e 20/33 em um olho, quando a visão no outro for igual a 20/25. A visão monocular, com a melhor correção possível, será sempre incapacitante; e
- 9.13.22 exame toxicológico clínico positivo sempre que, afastadas as demais causas da positividade, confirmem a existência de substâncias tóxicas.
 - 9.13.23 altura inferior a 1,60m; e
 - 9.13.24 hidrocele.
- 9.13 A data, local e horário onde ocorrerá a IS serão divulgados tempestivamente, no endereço eletrônico da 2ª RM.
- 9.14 O candidato inapto na IS poderá requerer ao Comandante da 2ª RM uma Inspeção de Saúde em Grau de Recurso (ISGR) (Anexo "P" do presente Aviso de Convocação).

10. INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

- 10.1 O candidato poderá requerer a ISGR, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a publicação do resultado da IS no endereço eletrônico da 2ª RM. Deve ser protocolado durante o horário de expediente, no Comando da 2ª RM, Quartel General do Ibirapuera, no endereço: Av. Sargento Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso São Paulo/SP.
- 10.2 A ISGR deverá ser solicitada conforme Anexo "P" do presente Aviso de Convocação, fundamentada com exposição de motivos, e pela apresentação de documentação (exames/laudos) que justifique a sua discordância, juntamente com a cópia de sua carteira de identidade e CPF, e a cópia da folha do termo de cientificação do resultado da IS para ingresso (Anexo "O" do presente Aviso de Convocação), preenchida e assinada pelo médico na data da realização da IS.
- 10.3 O candidato será eliminado do processo, referente à ISGR, se não comparecer pessoalmente para realização da mesma, bem como se não apresentar documentação/exames/laudos que justifique sua discordância.

11. EXAME DE APTIDÃO FÍSICA (EAF)

- 11.1 O EAF é de caráter eliminatório, e será aplicado pela CSE do EAF, após o candidato obter o parecer Apto na IS ou na ISGR.
- 11.2 O candidato realizará o EAF no local, data e horário designados pela comissão de aplicação do EAF, e será informado por meio do endereço eletrônico da 2º RM.
- 11.3 O candidato deverá entregar o termo de responsabilidade para participação do EAF, conforme o Anexo "Q" do presente Aviso, até o dia previsto para o mesmo.
 - 11.4 O candidato será eliminado do processo nos seguintes casos, referente ao EAF:
- 11.4.1 não comparecer na data, local e horário determinado, mesmo que por motivo de caso fortuito ou de força maior;
- 11.4.2 não entregar o termo de responsabilidade para participação nos exames de aptidão física;
- 11.4.3 ser acompanhado por terceiros não participantes do processo, em qualquer momento do exame;
 - 11.4.4 não atinja o índice exigido, na 2ª tentativa;
 - 11.4.5 utilizar qualquer aparelho eletrônico, bem como relógio; e
- 11.4.6 estar com restrição médica, mesmo após ter sido Apto na Inspeção de Salúde. O candidato deverá obrigatoriamente comunicar eventual restrição à CSE do EAF. A omissão desta informação, que venha a prejudicar sua integridade física, será de sua inteira responsabilidade.
- 11.4.7 O candidato deverá trajar camiseta com mangas, calça/calção/shorts/bermuda e tênis.
- 11.5 O candidato militar da ativa deverá comparecer uniformizado, de acordo com as regras e regulamentos específicos da Instituição a que pertence.

11.6 O EAF será avaliado pela aplicação de tarefas, em movimentos sequenciais padronizados, de forma contínua e execução segundo a legislação em vigor no EB:

11.6.1 flexão de braços sobre o solo (sem limite de tempo):

- 11.6.1.1 posição inicial: em terreno plano e liso, o candidato deverá se deitar em decúbito ventral, apoiando o tronco e as mãos no solo, ficando as mãos ao lado do tronco com os dedos apontados para a frente e os polegares tangenciando os ombros, permitindo, assim, que as mãos fiquem com um afastamento igual à largura do ombro. Após adotar a abertura padronizada dos braços, deverá erguer o tronco até que os braços fiquem estendidos, mantendo os pés unidos e apoiados sobre o solo; a posição para as mulheres é análoga, porém podem apoiar os joelhos sobre o solo;
- 11.6.1.2 execução: o candidato (masculino) deverá abaixar o tronco e as pernas ao mesmo tempo, flexionando os braços paralelamente ao corpo até que o cotovelo ultrapasse a linha das costas, ou o corpo encoste no solo. Estenderá, então, novamente, os braços, erguendo, simultaneamente, o tronco e as pernas até que os braços fiquem totalmente estendidos, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões de braços sucessivas, sem interrupção do movimento. O ritmo das flexões de braços, sem paradas, será opção do candidato e não há limite de tempo; e

11.6.2 abdominal supra:

- 11.6.2.1 posição inicial: o candidato deverá tomar a posição deitado em decúbito dorsal, joelhos flexionados, pés apoiados no solo, sem uso de outro apoio, calcanhares próximos aos glúteos, braços cruzados sobre o peito, de forma que as mãos encostem nos ombros opostos (mão esquerda no ombro direito e vice e versa). O avaliador deverá se colocar ao lado do avaliado, posicionando os dedos de sua mão espalmada, perpendicularmente, sob o tronco do mesmo a uma distância de quatro dedos de sua axila, tangenciando o limite inferior da escápula (omoplata). Esta posição deverá ser mantida durante toda a realização do exercício; e
- 11.6.2.2 execução: o candidato deverá realizar a flexão abdominal até que as escápulas percam o contato com a mão do avaliador e retornar à posição inicial, quando será completada uma repetição. Cada candidato deverá executar o número máximo de flexões abdominais sucessivas, sem interrupção do movimento, em um tempo máximo de 5 (cinco) minutos. O ritmo das flexões abdominais, sem paradas, será opção do candidato. O candidato não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar os quadris do solo, durante a execução do exercício.

11.6.3 corrida livre, no tempo máximo de 12 (doze) minutos:

- 11.6.3.1 Na posição inicial de pé, o candidato deverá correr ou andar durante 12 (doze) minutos, podendo haver ou não interrupções ou modificações do ritmo de corrida. A prova deverá ser realizada em piso duro (asfalto ou similar) e plano, sendo aceitáveis pequenos desníveis compensados ao longo do percurso.
- 11.7 As tarefas serão realizadas em dois dias consecutivos e o candidato deverá atingir os seguintes índices mínimos para aprovação:

	1º (pri	meiro) dia	2º (segundo) dia
Estágio Básico de Cabo Temporário	flexão de braços	abdominal supra	corrida livre em 12 (doze) minutos
(EBCT)	10 (dez)	20 (vinte)	1800 (um mil e oitocentos) metros

- 11.7.1 As tarefas previstas serão executadas pelo candidato na sequência acima, dentro do previsto para cada dia.
- 11.7.2 Durante a realização do EAF, caso o candidato não atinja o índice exigido, será permitido executar outra tentativa para cada uma das tarefas, que deverá ser realizada com intervalo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da 1ª (primeira) tentativa.
- 11.8 O candidato tomará ciência do seu resultado no EAF imediatamente após a sua realização. A comissão de aplicação do EAF fará o registro em ata e o mesmo será publicado no endereço eletrônico da 2ª RM.

12. DESIGNAÇÃO

- 12.1 Após as etapas de seleção do processo, o candidato escolherá sua OM de destino, de acordo as vagas disponibilizadas e sua classificação. A designação para o Serviço Militar compreende a assinatura dos documentos necessários para incorporação, finalizando o processo seletivo. O resultado final do processo será divulgado no endereço eletrônico da 2ª RM.
- 12.1.1 Neste momento, o candidato deverá entregar a declaração de residência no Estado de São Paulo, conforme Anexo "E" do presente Aviso.
- 12.1.2 O candidato será eliminado do processo caso não entregue tal declaração na data prevista para a designação.
- 12.2 O candidato, ao assinar a ata de designação, obriga-se com este ato à prestação do Serviço Militar. O não comparecimento à OM designada, após a assinatura, incorrerá em crime de insubmissão (Artigo 183 do Código Penal Militar).
- 12.3 Após auditoria na documentação apresentada pelo candidato, caso seja observado o não cumprimento de algum item do presente Aviso de Convocação, no período compreendido entre a entrega da documentação e a data da incorporação, o candidato será eliminado do processo, ou terá sua convocação anulada.
- 12.4 O candidato incorporado deverá cumprir o período de Serviço Militar a que se propôs para poder solicitar licenciamento, por interesse próprio, o que somente será concedido quando não houver prejuízo para o serviço (Artigo 170, da Portaria nº 046–DGP, de 27 de março de 2012).
- 12.5 O primeiro ano de estágio é dividido em duas fases. A 1ª (primeira) fase, com duração de 45 (quarenta e cinco) dias, destina-se à absorção de conhecimentos relativos ao EBCT como uma primeira adaptação à vida militar. A 2ª (segunda) fase, com duração de 10 (dez) meses e 15 (quinze) dias, destina-se à aplicação dos conhecimentos profissionais do candidato em sua respectiva área de formação.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Durante todo o processo, quando solicitado pela CSE, o candidato deverá apor sua

assinatura (a mesma constante do seu documento de identidade ou equivalente) em uma lista de presença e nos documentos eventualmente entregues.

- 13.2 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões não previstos no presente Aviso de Convocação.
- 13.3 Para o candidato que vier a ser convocado, não fica assegurado o seu retorno ao emprego anterior quando do seu licenciamento, haja vista sua voluntariedade para prestação do Serviço Militar Temporário.
- 13.4 A permanência do convocado no Serviço Militar ativo é transitória, decorrendo disso a impossibilidade de se adquirir a estabilidade prevista no Artigo 50, inciso IV, letra "a", da Lei nº 6.880 de 09 de dezembro de 1980 (Estatuto dos Militares), e Lei º 13.954, de 16 de dezembro de 2019.
- 13.5 O presente Aviso de Convocação será válido por 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação, ou até a divulgação de um novo Aviso; podendo, ainda, ser prorrogado por decisão do Comandante da 2ª RM.
- 13.6 O processo poderá ser encerrado ou extinto por ato do Comandante da 2ª RM, a qualquer momento.
- 13.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comandante da 2ª RM, e informados oportunamente aos interessados.

14. ANEXOS

Anexo "A": Cronograma das Atividades.

Anexo "B": Ficha Auxiliar para Recebimento de Documentos.

Anexo "C": Currículo Padrão para os Processos Seletivos

Anexo "D": Modelo de DIEx de Parecer para Participação do Processo de Seleção.

Anexo "E": Declaração de Residência.

Anexo "F": Declaração de Voluntariado para prestação do Serviço Militar Temporário.

Anexo "G": Declaração Negativa de Condenação em Ações Criminais e Outros.

Anexo "H": Declaração Negativa de Ações Judiciais Contra as Forças Armadas e/ou Auxiliares.

Anexo "I": Declaração Negativa de Investidura em Cargo Público.

Anexo "J": Declaração de Tempo de Serviço Militar.

Anexo "K": Ficha de Avaliação Curricular.

Anexo "L": Requerimento em Grau Recurso da Avaliação Curricular, Avaliação Técnica e Nota Final e Entrevista.

Anexo "M": Ficha Médica de Inspeção de Saúde.



(Continuação do Aviso de Convocação nº 36 – SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Militar Temporário na Área de Eletricista Predial) Anexo "N": Questionário Médico de Saúde para a Inspeção de Saúde. Anexo "O": Termo de Cientificação do Resultado da Inspeção de Saúde Para Ingresso. Anexo "P": Requerimento da Inspeção de Saúde em Grau de Recurso. Anexo "Q": Termo de Responsabilidade para Participação no Exame de Aptidão Física. Comandante da 2ª Região Militar

ANEXO "A" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 — SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Nº	ATIVIDADE	LOCAL/ RESPONSÁVEL	PERÍODO	OBSERVAÇÃO
1	divulgação do Aviso de Convocação		a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
2	inscrição	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	11h30 de 28 de julho de 2020 às 11h30 de 11 de agosto de 2020	no ambiente do "Serviço Militar"
3	divulgação da relação de candidatos inscrito		a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
4	entrega de documentos obrigatórios e avaliação curricular	2ª RM / candidato	a ser definido	nº 4 e 5 do aviso de convocação (2)
5	pedido de revisão da pontuação obtida na ACT, em grau de recurso	2ª RM / candidato	até 48h após a divulgação do resultado da AC	deverá ser solicitado pelo próprio candidato nº 5.11 do aviso de convocação (1)
6	divulgação do resultado final da ACT após avaliação de recursos	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
7	devolução da documentação ao candidato	na OM da Sede de Seleção / Presidente da CSE	até 01 (um) mês após o resultado final da AC	nº 5.12 do aviso de convocação
8	divulgação do calendário para realização da AT	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
9	realização da AT	2ª RM / Presidente da CSE	a ser definido	a critério da CSE (2)
10	divulgação do resultado da AT	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
11	pedido de revisão do resultado obtido na AT, em grau de recurso	2ª RM / candidato	até 48h após a divulgação do resultado da AT	deverá ser solicitado pelo próprio candidato nº 6.4 do aviso de convocação (1)
12	divulgação do resultado definitivo da AT, após avaliação de recursos	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
13	divulgação da classificação final dos candidatos e divulgação do calendário para a entrevista	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
14	pedido de revisão do resultado obtido na NF, em grau de recurso	2ª RM / candidato	até 48h após a divulgação do resultado da NF	deverá ser solicitado pelo próprio candidato nº 7.5 do aviso de convocação (1)

The state of the s	- f t et - t-laten Bandiall
 - SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Milita	r Temporário na Area de Eletricista Prediai)

	(Continuação do Avisa de contra			
15	divulgação de convocados para a entrevista	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
16	entrevista	a ser definido	a ser definido	nº 8 do aviso de convocação (2)
17	divulgação de convocados para a IS	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
18	Realização da IS	HMASP / CSE	a ser definido	nº 9 do aviso de convocação (2)
19	divulgação do resultado da IS	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
20	pedido de ISGR	2ª RM / candidato	até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado da IS	nº 10 do aviso de convocação (1)
21	divulgação final da IS, após avaliação de recursos (ISGR)	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
22	divulgação de convocados para a EAF	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
23	EAF	a ser definido	a ser definido	nº 11 do aviso de convocação (2)
24	divulgação do resultado do EAF	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
25	divulgação de convocados para a designação	no endereço eletrônico da 2ª RM http://www.2rm.eb.mil.br	a ser definido	no ambiente do "Serviço Militar"
26	incorporação	na OM de 1ª Fase	a ser definido	(2)

^{*}Cronograma sujeito a alterações.

Observações:

- (1) Em caso de dúvidas em relação ao horário do expediente, o candidato poderá ligar diretamente na Organização Militar.
- (2) Para evitar atraso, recomenda-se a chegada do candidato no local do evento, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) minutos.

ENDEREÇO

COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR

Av. Sargento Mário Kozel Filho, 222, Paraíso – São Paulo/SP, CEP 04005-903

Serviço Militar Regional, Telefone: (11) 3888-5294 / E-mail: prt@2rm.eb.mil.br

ANEXO "B" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

FICHA AUXILIAR PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – composta por 3 (três) páginas

1. Instruções Gerais

- 1.1 Esta ficha deverá ser preenchida pela equipe na data da entrega dos documentos obrigatórios.
- 1.2 Deverá se atentar aos nº 4 do presente Aviso de Convocação.
- 1.3 Os documentos obrigatórios entregues, na sua totalidade, em data local e horário determinado, terão pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero) somados aos pontos da AC, conforme o nº 4.4 do presente Aviso de Convocação.
- 1.4 Em caso de ausência de documento, o candidato deverá realizar a entrega em uma segunda oportunidade, e não receberá a pontuação de 2,00 (dois vírgula zero zero), conforme o nº 4.4 do presente Aviso de Convocação.
- 1.5 Deverá ser entregue somente cópias dos documentos listados abaixo, exceto as declarações, certidões e atestados criminais.
- 1.6 O candidato deverá assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

2. Identificação do candidato

Nome		Data
Sexo: Masculino	Email	Telefone
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de Cabo Especialista Te	emporário Área	

3. Identificação da equipe (para preenchimento da CSE)

Cargo	Posto/Graduação	Nome dos responsáveis pela avaliação
Presidente		
Membro		
Auxiliar		

4. Lista de Documentos Obrigatórios

Nº	DOCUMENTO	SIM	NÃO	N/A	OBS
#	ENVELOPE				Com identificação
01	Comprovante de Inscrição, com foto 3x4 colada				Obrigatório foto colada
02	Ficha auxiliar para recebimento de documentos com 3 (três) páginas (NÃO PREENCHIDO)				
03	Diploma do Ensino Superior, com Histórico Escolar				
04	Certidão de nascimento ou casamento				
05	Documento de identidade				
06	Cadastro de Pessoa Física – CPF				
07	Título de eleitor				
08	Certidão de quitação eleitoral da justiça eleitoral				
09	Declaração de voluntário para prestação do serviço militar temporário				
10	Declaração negativa de condenação em ações criminais e outros				

					Anexo "B" páginas 2 de 3
11	Declaração negativa de ações judiciais contra as forças armadas e/ou auxiliares				
11.1	Dados do inquérito/processo judicial				
12	Declaração negativa de investidura em cargo público				
13	Declaração de tempo de serviço público anterior				
3.1	Comprovante de tempo de serviço público anterior (se for o caso)				
14	Declaração de tempo de Serviço Militar nas Forças Armadas e/ou Auxiliares (se for o caso)				Obrigatório para militar da ativa e reserva
15	Documento de situação militar				
16	Folha de alterações ou assentamentos militar (Ativa ou Reserva)				Obrigatório para militar da ativa e reserva
17	Parecer do Comandante, Chefe ou Diretor de OM (DIEx ou Ofício)			1 7	Obrigatório para militar da ativa
18	Certidão de execuções criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo				A HARMAN AND THE WAY AND THE STREET
19	Certidão de distribuição de ações criminais do Tribunal de Justiça de São Paulo				
20	Certidão de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça Militar de São Paulo				
21	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo				
22	Certidão de antecedentes criminais da Justiça Militar da União				
23	Atestado de antecedentes criminais da Secretaria de Segurança Pública – São Paulo	-10-			
24	Currículo da atualizado, anexo "C"				
25	Ficha de avaliação curricular da área, anexo "K" do presente Aviso de Convocação				
E E	Entregou a totalidade dos documentos obrigatórios?			Pr	eenchimento obrigatório
Sim, Não gula z	dato entregou todas os documentos obrigatórios: somará 2,00 (dois vírgula zero zero) na AC. , portanto deverá trazer o(s) documento(s) em data, hora e local tero zero). Ses:				
creto	ções fornecidas, estar ciente da responsabilidade criminal pre – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal e Ar de 1969 – Código Penal Militar (CPM).	vista n igo 312	os Artig 2 (falsid	gos 299 ade) do	e 304 (falsidade ideológica)
	São Paulo, de		de 2	20	J.
	(Assinatura do candidato de acordo com o	docu	mento	de iden	itidade)

Página 23 de 50

Anexo "B" páginas 3 de 3

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS (via CSE)

Eu,	portador(a) de	o RG nº	
inscrito no CPF nº			
Cabo Especialista Temporário na área de			
() entreguei todos os documentos somando 2,00 (dois vírgo () não entreguei todos os documentos obrigatórios, port contrário estarei sujeito ao nº 4.4, do presente Aviso de Con Documentos que devo entregar posteriormente:	anto deverei trazê-lo(s) er vocação. Não receberei a p	m data, hora e local det ontuação de 2,00 (dois ví	rgula zero zero).
São Paulo, de	de 20)	
Assinatura do candidato:		Δ.	. 1
		-	1h
Presidente da	Comissão de Seleção		
Membro da Comissão de Seleção	Membro da	a Comissão de Seleção	1,.19
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DO			
PROTOCOLO DE RECEBIMIENTO DE DO	CONIENTOS OBRIGATORIC	os (via candidato)	
Eu	, portador(a) do	RG nº	
inscrito no CPF nº	e inscrição nº	, inscrito do Process	o de Seleção de
Cabo Especialista Temporário na área de		, tenho o conhecimen	to que:
() entreguei todos os documentos somando 2,00 (dois vírgu			
() não entreguei todos os documentos obrigatórios, port contrário estarei sujeito ao nº 4.4, do presente Aviso de Con Documentos que devo entregar posteriormente:	vocação. Não receberei a p	ontuação de 2,00 (dois ví	rgula zero zero).
São Paulo de	de 20		
Sao Faulo, de	ue 20		
Assinatura do candidato:			
Presidente da	Comissão de Seleção	-	
Membro da Comissão de Seleção	Membro da	a Comissão de Seleção	
Págis	na 24 de 50		

ANEXO "C" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

CURRÍCULO PADRÃO PARA OS PROCESSOS SELETIVOS

	nplemento, bairro, cidade/Estado) +nº telefone) Telefone celular: (DDD+nº celular) Data de Nascimento://	Foto 3 x 4
OBJETIVO		
(Cargo pretendido)		
FORMAÇÃO		1
- curso que habilite a área:	ituição, carga horária e ano de conclusão) (curso, habilitação, instituição, carga horária e ano de	e conclusão)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONA	AL .	17
- Período:		
- Empresa:		

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- (descrição do curso ou atividade): - instituição, local, ano de conclusão ou apresentação do trabalho e outros dados relevantes.

Observação: experiência profissional na área declarada em Instituição Pública Federal, Estadual, Municipal ou

Privada, monitorias e estágios. Apresentar cópia do contrato social ou carteira de trabalho.

Observação: curso de especialização, atualização, estágio e outros (especificar carga horária), participações em congressos e simpósios como palestrante ou ouvinte.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Principais atividades:

- (descrição da informação adicional)

Observação: publicações de livros e trabalhos científicos, trabalhos científicos apresentados, prêmios recebidos, iniciação científica e afins, idiomas com certificação, aprovação em concursos públicos e outros.

Observação:

- 1. Todos os itens acima citados deverão estar comprovados por cópias de documentos anexados.
- 2. Somente serão consideradas válidas, como parâmetros para a Avaliação Curricular, as qualificações profissionais que tenham estrita ligação à especialidade das profissões da área de interesse, objeto do processo seletivo a que o candidato concorre. As demais formações ou experiências profissionais, não serão consideradas para fins de contagem de pontos na fase de Avaliação Curricular.

ANEXO "D" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO SUDESTE COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR (Cmdo das Armas Prov PR/1890) REGIÃO DAS BANDEIRAS

MODELO DO DIEX

DIEx nº xxx - xxxxxx

EB: xxxxxxxxxxxxxxxxx/xxxxx-xx

11

São Paulo, xx de xxxxxxxxx de 20xx.

Fulano da Silva - Cel Comandante da ...

ANEXO "E" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(entregue na data da designação)

1. Eu,	(nome completo)
portador(a) da identidade nº, CPF nº	
dias do mês de de	
e de	
do sexo masculino, declaro como candidato ao processo de seleção para o Estágio Básic	o de Cabo Temporário
(EBCT), na área da 2ª Região Militar, residir no endereço	
cidade de	, no
Estado de São Paulo, CEP, conforme comprovante juntado a es	ta declaração.
2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, cien	te da responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto − Lei nº 2.848,	, de 7 de dezembro de
1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outu	ıbro de 1969 – Código
Penal Militar (CPM).	
, de de 20	_*
(Assinatura do declarante)	
Nome completo do declarante	

ANEXO "F" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE VOLUNTARIADO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO

1. Eu, (nome
completo), portador(a) da identidade nº, CPF nº,
nascido aos dias do mês de de, filho de
e de,
do sexo masculino, residente da cidade de, no Estado de São Paulo, declaro que sou
voluntário para o Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT) pelo período de um ano, como cabo, em Guarnição
Militar no Estado de São Paulo, sujeitando-me, se for aceito, a todos os deveres e obrigações militares
previstos na legislação em vigor, e conhecedor(a) que poderei obter (dependendo da existência de vagas, do
interesse do Exército Brasileiro e do meu desempenho profissional) prorrogações anuais, não ultrapassando o
período de 96 (noventa e seis) meses, contado, para isso, todo o tempo que tenha de serviço prestado nas
Forças Armadas.
2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de
1940 - Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto - Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 - Código
Penal Militar (CPM).
, de de 20
(Assinatura do declarante)
Nome completo do declarante

ANEXO "G" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE CONDENAÇÃO EM AÇÕES CRIMINAIS E OUTROS

1. Eu, (nome
completo), portador(a) da identidade nº, CPF nº,
nascido aos dias do mês de de, filho de
e de, do
sexo masculino, declaro que não respondo como indiciado a inquérito policial, nem a processo criminal, nem
sofri condenação judicial, no Brasil e/ou no exterior até a presente data, para efeito do processo de seleção
para o Estágio Básico de Cabo Temporário (EBCT).
2. Estou ciente que na data da incorporação, caso venha a responder a algum inquérito policial ou processo
criminal, devo comunicar a Comissão de Seleção, sobre pena de responsabilidade criminal.
3. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de
1940 – Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código
Penal Militar (CPM).
· charitantal (cr.m).
,dede 20
(Assinatura do declarante)
Nome completo do declarante

ANEXO "H" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE AÇÕES JUDICIAIS CONTRA AS FORÇAS ARMADAS E/OU AUXILIARES

1. Eu,				(nome
completo), portado	or(a) da identidade nº		, CPF nº	
nascido aos _	dias do mês	de	de	, filho de
		_ e de	The state of the s	, do
sexo masculino, de	claro que não tenho ação j	udicial anterior ou em	n andamento objetivand	o a condenação das
Forças Armadas e/	ou Auxiliares até a presente	data.		
2. Declaro, tambén	n, para todos os fins, serem	verídicas as informa	ções fornecidas, ciente	da responsabilidade
criminal prevista n	os Artigos 299 e 304 (falsid	ade ideológica) do D	ecreto – Lei nº 2.848, de	e 7 de dezembro de
1940 – Código Per	nal e Artigo 312 (falsidade)	do Decreto − Lei nº	1.001, de 21 de outubr	o de 1969 – Código
Penal Militar (CPM).			
				1
		de	de 20	IV
		uc	uc 20	
	(As	sinatura do declarante	2)	
	Non	ne completo do declara	ante	

ANEXO "I" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INVESTIDURA EM CARGO PÚBLICO

1. Eu,	(nom	е
completo), portador(a) da identidade nº	, CPF nº	ر
nascido aos dias do mês de	, de, filho d	е
e	de, do sex	0
masculino, declaro sob as penas da lei, para fim de co	omprovação junto ao Comando da 2ª Região Militar, qu	e
não estarei, na data prevista para a minha incorporaç	ão ao Exército Brasileiro, caso esta ocorra, investido er	m
cargo público, seja ele da administração direta, indiret	ta, autarquia ou fundacional de qualquer dos Poderes d	la
União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municíp	pios.	
	cito Brasileiro e venha a exercer qualquer função públic eiteio, serei licenciado imediatamente das fileiras d , inciso II, da Constituição Federal.	
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideo	as as informações fornecidas, ciente da responsabilidad ológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro d reto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Códig	le
Penal Militar (CPM).		
	de de 20	
(Assinatura	a do declarante)	
Nome comp	pleto do declarante	

Página 31 de 50

ANEXO "J" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO MILITAR

1. Eu,				_ (nome completo)
portador(a) da identidade nº		, CPF nº		, nascido aos
dias do mês de	de	, filho de		
e de		, do sexo masculino,	declaro, sob as pe	nas da lei, para fim
de comprovação junto à 2ª Região I	Militar, que, a	té esta data, possuo	ano(s),	mês(es),
dia(s) (caso não possua tempo de	serviço dever	á ser preenchido com o	o numeral zero) de	tempo de serviço
prestado(s) nas Forças Armadas, an	terior a minha	a incorporação para o Se	erviço Militar, que	possa ser averbado
na contagem total do meu tempo de	e serviço.			
2. Como comprovação, anexo o meu	ı Histórico Pes	ssoal Militar.		
3. Declaro, também, para todos os	fins, serem ve	erídicas as informações f	fornecidas, ciente d	la responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e	304 (falsidade	e ideológica) do Decreto	– Lei nº 2.848, de	7 de dezembro de
1940 – Código Penal e Artigo 312 ((falsidade) do	Decreto - Lei nº 1.001	, de 21 de outubro	de 1969 – Código
Penal Militar (CPM).				
		, de	de 20	1h
	(Assina	atura do declarante)		
	Nome co	ompleto do declarante		

ANEXO "K" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR PARA A ÁREA DE ELETRICISTA PREDIAL (CET/2020)

1. Instruções Gerais

- 1.1 Esta ficha deverá ser preenchida pela equipe na data da Avaliação Curricular.
- 1.2 Deverá se atentar ao nº 5 do presente Aviso de Convocação.
- 1.3 O candidato deverá assinar as cópias dos documentos entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

-										
2	Id	on	tif	ica	rãr	do	car	ndi	tch.	hn

Nome		Data
Sexo: Masculino	Email	Telefone
RG	CPF	Nº Inscrição
Seleção de Cabo Especialista T	emporário Área	

3. Identificação da equipe (para preenchimento da CSE)

Cargo	Posto/Graduação	Nome dos responsáveis pela avaliação
Presidente		
Membro		
Membro	N 1	
Membro		sapete diagram
Membro		
Auxiliar		

4. Avaliação Curricular da grade curricular (entregar uma cópia dos documentos)

Atividades/Diplomas/Cursos/Publicações	D-1-2-1-111			
1. Títulos/graus/diplomas:	Pontuação admitida	Qtde	Total	
a. Graduação		3,0 por diploma		
b. Técnico		1,0 por diploma		
2. Cursos:			Qtde	Total
a. aperfeiçoamento (curso com carga horária de, no mínimo, 120 horas) (1)	Eletricista Predial	3,0 por diploma		
b. curso com carga horária de , no mínimo, 80 horas (1)	Eletricista Predial	2,0 por diploma		
c. curso com carga horária de , no mínimo, 60 horas (1)	Eletricista Predial	1,5 por diploma		
d. curso com carga horária de , no mínimo, 40 horas (1)	Eletricista Predial	1,0 por diploma		
3. Cursos extras	Qtde	Total		
a. Certificado de curso de pacote Office 2010 ou superior, ou similares (Word, Excel, Power Point e Access) (deverá ser somente presenciais) (mínimo 80h) (máximo um). 0,5 pelo certificado				
b. certificado de curso de Pedreiro		1,0 pelo certificado		

c. certificado de curso de Servente de Pedreiro			
and the second of the second o	0,5 pelo certificado		an 1881 m
. Exercício de atividade profissional:		Qtde	Total
omprovação de tempo de serviço, de acordo com o Art.5.3, deste viso de Convocação. (máximo 10 semestres) (2)	1,0 por semestre		
OTAL DA PONTUAÇÃO			
 Sendo vedada a somatória de dois ou mais diplomas/certificados para A experiência profissional somente será pontuada quando for m ninterruptamente, não sendo computados os períodos de ativida diferentes. 	aior ou igual a 6 (seis) mes	ses na mes	
São Paulo, de	de 20	_	
Presidente da Comissão de Seleção	Membro da Comissão de S	Seleção	_
Membro da Comissão de Seleção	Membro da Comissão de S	Seleção	
			01
Membro da Comissão de Seleção	Auxiliar da Comissão de S	eleção	-1
Eu,	_ (nome completo), ldt. nº		1
F nº e Inscrição nº:	, estou ciente que	minha	pontuação
)	•	
São Paulo, de	de 20		
Assinatura do candida	ato		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE AVA	LIAÇÃO CURRICULAR		95.1
	Data		
ome do candidato CPF	Nº Inscr	rição	

ANEXO "L" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

REQUERIMENTO EM GRAU DE RECURSO DA	4	
	(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)	_
_	, de	de 20
Do		
Ao Sr. Presidente da Comissão de Seleção		11
Objeto: Requerimento em Grau de Recurso da	, Avaliação Técnica ou Nota Final, Entrevista)	12
(Availação Curricular,	, Avaliação Tecnica ou Nota Final, Entrevista)	
		1
1. Eu,		(nome
completo), portador(a) do ldt nº	, CPF nº	_, de nº de
Inscrição, participante do Processo de	e Seleção de Cabo Especialista Temporário n	a Área de
, referente ao Aviso de	Convocação nº/Área Técnica - SMR/2, d	le de
de 20, e para contato nº de	telefone ()	e email
	entrego o requerimento em grau de recurso no e	endereco do
		•
Comando da 2ª Região Militar, localizado na Av. Sgt. Mario Koze	! Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo-SP.	
2. Venho respeitosamente, requerer a revisão em Grau de Recu	rso da	
	(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota Final)	
3. O motivo pelo qual estou solicitando é		
4. Em anexo os seguintes documentos (se for o caso).		
Assinatura	do Candidato	
	ao candidato	
Recebido em:/		
Requerimento recebido por:		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO EM GRAU		
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DO REQUERIMENTO EM GRAO	(Avaliação Curricular, Avaliação Técnica ou Nota F	inal)
		11
Inscrição nº: RG nº:	CPF nº:	
Nome:	Área de interesse:	
Recebido em:/		
Recebido por:		

ANEXO "M" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUDESTE
COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR
(Cmdo das Armas Prov PR/1890)
"REGIÃO DAS BANDEIRAS"



FICHA MÉDICA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Instruções Gerais

- 1.1 Esta ficha médica deverá ser preenchida pela equipe na data da Inspeção de Saúde.
- 1.2 O candidato deverá informar se é portador(a) ou sofredor(a) de doenças, ou lesões preexistentes, que são de seu conhecimento.
- 1.3 Após a avaliação deste questionário, dos exames e da avaliação clínica, o médico poderá solicitar ao(à) candidato uma avaliação especializada e outros exames complementares, se for necessário para firmar o diagnóstico visando dirimir eventuais dúvidas.
- 1.4 O candidato deverá assinar as cópias dos exames entregues e a última página desta ficha, de acordo com a assinatura do documento de identidade, e rubricar as demais.

lome		A 30	Data		
RG	CPF		Nº Inscrição		
Telefone	Email	1 60		, la	
Estado Civil			Sexo: Masculino		
Seleção de: () OTT/C	OFT/ODT/OVT () STT () CET	Área		30.00	
dentificação da equipe		7	1		
Nome do responsável pela triagem			Posto/Graduação		
Nome do Médico		<i>y</i>	Posto/Graduação		
Somente para militar da	ativa do Exército Brasileiro	l.			
Ata de Inspeção de Saúd	e () NÃO ()SIM, nº	Da	ata da Inspeção de Saúo	de:	
nspeção de Saúde - exan	nes datados de até 03(três) mese	s			
Pressão arterial: mmhg	Ausculta: bpm	Altura:	Peso: Kg	IMC:	
5.1 Grupo sanguíneo	o:()A ()B ()AB ()O	Fator B	tH: ()positivo ()negat	ivo	

5.2	Sorologia para Lues (Sífilis)		Data	a do exame:
VDRL:	VDRL: ()reagente ()não reagente Anticorpo a		nti-Treponema Pallidum:	
5.3	Vírus da imunodeficiência humana (HIV)		Data	a do exame:
Anti-H	HIV (1 e 2): ()reagente ()não reagente	Antígeno p24:	()reag	gente ()não reagente
5.4	5.4 Sorologia para Chagas:()reagente ()não reagente		Data do exame:	
Antico	orpo anti-trypanosomacruzi:()reagente ()não reagente			
5.5	Perfil imunológico para hepatites virais		Data	a do exame:
Hepat	Hepatite A: anti-HAV:()reagente ()não reagente Hepatite B: H		sAG: ()reagente ()não reagente
Hepat	tite B: anti-HBsAG:()reagente ()não reagente	Hepatite B: ant	ti-HBc:()reagente ()não reagente
Hepat	tite C: anti-HCV:()reagente ()não reagente			1 2
5.6	Hemograma completo		Data	a do exame:
Hemo	oglobina:	Hematócrito:		A 4
Leucócitos: Plaqueta		Plaquetas:		
Obser	rvação:			
5.7	Exame de tireoide		Data	a do exame:
TSH:		T4 livre:		
Obser	rvação:			
5.8	Ácido úrico:		Data do exame:	
Obser	vação:			
5.9	Coagulograma		Data do exame:	
Tempo de Ativação Parcial da Tromboplastina (TTP):			INR:	
Temp	o e Atividade de Protombina (TPAE):			
Obser	vação:			
5.10	Velocidade de hemossedimentação (VHS):		Data	a do exame:
5.11	Glicemia de jejum:		Dat	a do exame:
	vação:			

(C	ontinuação do Aviso de Conv	ocação nº 36 – SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ac	Serviço Militar Temporário na Área de Eletricista Predial)
5.12	Uréia:		Data do exame:
Obse	rvação:		
5.13	Creatinina:		Data do exame:
Obser	rvação:	y* v	
5.14	Parasitológico de fezes:		Data do exame:
Obser	vação:	ALAKAT 19	DL.
5.15	Sumário de urina tipo	01	Data do exame:
Glicos	se:	Proteína:	Leucócitos:
Obser	vação:		•
5.16	Radiografia de campo	os pleuro-pulmonares:	Data do exame:
Obser	vação:		
5.17	Radiografia panorâm	ica da coluna vertebral:	Data do exame:
Obser	vação:		
5.18	Eletrocardiograma em repouso:		Data do exame:
Obser	vação:		•
5.19	Teste ergométrico:		Data do exame:
Obser	vação:		
5.20	Eletroencefalograma:		Data do exame:
Observ	vação:	Production of the second	•
5.21	Audiometria (tonal, v	ocal e imitanciometria)	Data do exame:
Observ	vação:		
5.22	Parecer oftalmológico	r i p	Data do exame:
Acuida	de sem correção:	OD:	OE:
Acuida	de com correção:	OD:	OE:
Refraç	ão:	OD:	OE:
Fundo	do olho:	OD:	OE:

	OD:	· ·	OE:	
Motilidade:		y in		
enso cromático:				
Observação:		e e		
i. Obrigatório para car	ndidatos civis e militar	es		
Toxicológico b	aseado em amostras o	de queratina de larga escala	Data do exame:	100
Observação:				
ara segmento feminir	10			
7.1 Teste de gravido de quimiolumin	ez sanguíneo (βHCG quescência): ()reagente	uantitativo, pelo método ()não reagente	Data do exame: (até 5 dias)	
Observação:				
.2 Colpocitologia o	oncótica		Data do exame:	
bservação:	- 2= *			
		para acrescentar)		
()) APTO			Λ Λ
			-11.07	J.
		() INAPTO, CID:	-11.07	14
	MINADO, por	() INAPTO, CID:	-11.07	J.h.

Página 39 de 50

ANEXO "N" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR (Cmdo das Armas Prov PR/1890) "REGIÃO DAS BANDEIRAS"



Telefone

QUESTIONÁRIO MÉDICO DE SAÚDE PARA A INSPEÇÃO DE SAÚDE

1. Identificação do candidato

Nome

Endereço

Cidada			
Cidade		Estado	
Estado Civil	,	Sexo () Fen	ninino () Masculino
RG	CPF		Nº Inscrição
Seleção de: () OTT/OFT/ODT/	OVT () STT () CET	Área	
dentificação do médico		* .	
Nome completo		Posto/gr	aduação
Instruções gerais			A
liagnóstico visando dirimir event	uais dúvidas.		e for necessário para firmar o
Aspectos gerais			
I.1 Goza de boa saúde no mome	nto2/\Sim/\Não osn		
	ntor () sim () Nao, esp	ecifique:	
	ntor () sim () Nao, esp	ecifique:	
.2 Está fazendo algum tipo de tr			
		ão () Sim, especifique:_	

(Continuação do Aviso de Convocação nº 36 – SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Militar Temporário na Área de Eletricista Predial)
.3 É portador(a) de alguma moléstia que obrigue a consultar médicos(a) ou fazer exames periódicos? () Não () im, especifique:
5 Pratica esporte ou faz atividade física? () Não() Sim, quais:
.6 É habitual doador(a) de sangue? () Sim () Não
7.7 É fumante? () Não () Sim até 10 cigarros/dia () Sim até 11 – 15 cigarros/dia;
) Sim mais de 15 cigarros/dia; há quanto tempo?
4.8 Faz uso habitual de bebidas alcoólicas? () Não () Sim, quantas vezes por semana?
lá quanto tempo?
1.9 Já esteve internado em algum hospital? () Não () Sim, qual motivo e data:
1.10 Já foi operado? () Não () Sim, qual motivo e data:
4.11 Tem alguma indicação atual para a cirurgia? () Não () Sim, especifique:

.12 Passou por	algum procediment			o()Sim, especifique:	
		PB. 2 I I I		3.3	
					Ph
.14 Já foi subm		para câncer ou está	investigando esta p	possibilidade? () Não (
					,
				pressão alta, doenças d	
I.16 É portador	(a) de doença hered	itária ou deformidad	de física? () Não () Sim, especifique:	
1.17 Possui algu	m sinal ou sintoma	(dor, febre, etc.) dé	origem ainda não i	dentificada? () Não ()	Sim, especifiqu
				2 7	

(Continuação do Aviso de Convocação nº- 30 – Sivin/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Militar Temporario na Area de	Electricista i redialy
4.18 Já foi submetido a tratamento com fisioterapia, radioterapia, quimioterapia ou tratamento	s em períodos
prolongados? () Não () Sim, especifique:	
i. Aspectos específicos	All
5.1 Possui doença respiratória (falta de ar, asma, bronquite)? () Não () Sim, especifique:	J.
	1
5.2 Já tratou de angina ou enfarte do coração? () Não () Sim, especifique:	
5.2 Ja tratod de aligina ou emarte do coração: () Não () Sim, especifique.	
5.3 Fez exames especializados por suspeita de problema cardíaco (holter, cateterismo, etc.)?	? () Não () Sim
especifique:	
5.4 Possui pressão alta (hipertensão arterial)? () Não () Sim	
5.5 Possui doenças de pele ou alérgicas? () Não () Sim, especifique, há quanto tempo e	e qual tratamento

Página 43 de 50

(Continuação do Aviso de Convocação nº 36 – SMR/2, de 07/07/2020, Seleção ao Serviço Militar Temporário na Área de Eletricista Predial)
5.6 Possui alguma deficiência dos ossos, membros ou coluna (pernas, braços, problemas de circulação, varizes, dor
na cabeça, hérnia de disco)? () Não () Sim, especifique:
5.7 Possui alguma doença do aparelho digestivo (úlcera, cirrose, hepatite (icterícia), problema de vesícula biliar,
algum tumor, hemorroidas, gastrite, refluxo gastroesofageno, hérnia hiatal)? () Não () Sim, especifique e qual
tratamento:
·
5.8 Possui alguma doença do aparelho genital ou urinário (tumores, cólicas renais, pedras nos rins, mau
funcionamento dos rins ou da próstata, corrimento, doenças nas mamas, caroço ou anomalias)? () Não () Sim,
as a sifi au a
especifique:
5.9 Possui alguma doença do sistema nervoso ou muscular (ataques, convulsões, desmaios, tumores, isquemia, AVC
ou derrame)? () Não () Sim, especifique:
ou derrame). () mas () simi, especinque.
5.10 Possui alguma doença crônica (diabete, paralisia, doença renal crônica)? () Não () Sim, especifique e qual
tratamento:

Página 44 de 50

5.11 Possui alguma doença infectocontagiosa (AIDS - inclusive portador de HIV, hepatite (icterícia), maláric tuberculose, doenças venéreas)? () Não () Sim, especifique e qual tratamento: 5.12 Já teve Acidente de Trabalho? () Não () Sim, especifique quando e qual motivo:
5.12 Já teve Acidente de Trabalho? () Não () Sim, especifique quando e qual motivo:
5.12 Já teve Acidente de Trabalho? () Não () Sim, especifique quando e qual motivo:
1'\
5.13 Já teve Auxílio-doença junto ao INSS? () Não () Sim, especifique quando e qual motivo:
5.14 Já teve doença ocupacional ou de trabalho? () Não () Sim, especifique quando e por quant
tempo:
tempo
5.15 Têm realizado exames preventivos periódicos? () Não () Sim, especifique:
5.16 Já fez ou está em tratamento psicológico e/ou psiquiátrico? () Não () Sim, especifique:
5.17 Já esteve internado por problemas psiquiátricos, alcoolismo ou drogas? () Não () Sim, especifique:

Página 45 de 50

5.18 Possui alguma doença d	u sintoma otorrinolaringológico (perda de audição, labirintite, sinusite, la	ringite
rinite)? () Não () Sim, especi	que:	
		- 4
	nsaço ao falar, pigarro? especifique? Há quanto tempo? () Não () Sim
especifique.	Λ Λ	
) }	
5.20 Já fez cirurgia nas cordas v	ocais? () Não () Sim, especifique:	_
5.21 Já fez tratamento para vo	(fonoterapia)? () Não () Sim, especifique:	
_		
5.22 Possui alguma doença ou	intoma oftalmológico (dificuldade visual, glaucoma, catarata, miopia, etc.)? () Não
() Sim, especifique:		
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·		
5.23 Já realizou tratamento (la	er ou outros) ou cirurgia oftalmológica? () Não () Sim, especifique:	
. Para segmento feminino		
6.1 Há possibilidade de estar	rávida? () Não () Sim	
6.2 Data da última menstruaç	ăo:/	
		6. 3

aso tenha alguma inform	ição para acrescentar, qu	ie nao tenna sido pergu	made meste question	iario de saude
vor registrar neste espaç	о.			
		**		
		6		
e sejam utilizadas pela ec Exército Brasileiro da 2	a veracidade das informa uipe médica responsável P Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe	ocesso de Sel es falsas impl
sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 consabilidade, na forma embro de 1940 – Códig	uipe médica responsável	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le	ocesso de Sel es falsas impl i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma embro de 1940 – Códig	uipe médica responsável P Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló: lade) do Decreto — Lei i	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma embro de 1940 – Códig	uipe médica responsável ⁹ Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló dade) do Decreto – Lei i	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma embro de 1940 – Códig	uipe médica responsável P Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló: lade) do Decreto — Lei i	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma rembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável P Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló: lade) do Decreto — Lei i	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma tembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló: lade) do Decreto — Lei i	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma rembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da u ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló lade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma rembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da u ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló lade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma rembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da u ciente de que a pres de 304 (falsidade ideoló lade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma tembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres e 304 (falsidade ideológiade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma tembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres e 304 (falsidade ideológiade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ec Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres e 304 (falsidade ideológiade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma cembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres e 304 (falsidade ideológiade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de
e sejam utilizadas pela ed Exército Brasileiro da 2 ponsabilidade, na forma tembro de 1940 – Códig	uipe médica responsável Região Militar, e estou da lei, prevista nos nº 299 o Penal e Art. 312 (falsid	pelo Exame Médico da la ciente de que a pres e 304 (falsidade ideológiade) do Decreto – Lei u	Inspeção de Saúde pr tação de informaçõe gica) do Decreto — Le nº 1.001, de 21 de o	ocesso de Sele es falsas impli i nº 2.848, de

ANEXO "O" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHODE 2020.



MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO DA 2ª REGIÃO MILITAR (Cmdo das Armas Prov PR/1890) REGIÃO DAS BANDEIRAS

TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PARA INGRESSO

Eu,	
portador(a) do CPF nº, nº de inscrição	
candidato ao processo de seleção de Cabo Especialista Temporário	
, declaro que tomei ciência do resultado da Inspeção	
fui submetido pelo Dr(a), Co	nseino Federal de
Medicina (CRM), tendo sido considerado:	
() Apto () Inapto por apresentar	10
Código Internacional de Doenças (CID):	ー· リケ
() Eliminado:	
São Paulo, de de 20	•
de 20	
Carimbo e Assinatura do Médico	
Assinatura do candidato	
PROTOCOLO DO TERMO DE CIENTIFICAÇÃO DO RESULTADO DA INSPEÇÃO DE SAÚDE PAR	A INGRESSO
Nome candidato:	
Inscrição nº:CPF nº:	
Considerado: () Apto () Inapto por apresentar CID	
() Eliminado:	
São Paulo, de de 20	
Carimbo e Assinatura do Médico	
Assinatura do candidato	
Página 48 de 50	

ANEXO "P" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

REQUERIMENTO DE INSPEÇÃO DE SAÚDE EM GRAU DE RECURSO

		, de	de 20
			11
Do			11/2
Ao Sr Comandante da 2ª Região Militar	Con la Donne		41
Objeto: Requerimento de Inspeção de Saúde	em Grau de Recurso		
			1
1. Eu,			(nome completo),
portador(a) do ldt nº	, CPF nº		, nº de Inscrição
, e residindo no endereço	2		i
, c residinds no enderey.	N - 1		
nº complemento	bairro	cidade	no
estado	_, para contato nº de te	elefone ()	е
email		tendo sido julgado INA	PTO em Inspecão de
emun		terido sido julgado inta	TO em mspeção de
Saúde do Processo de Seleção de	()Oficial (Técnico/Fa	armacêutico/Dentista/Vete	erinária) Temporário
(OTT)(OFT)(ODT)(OVT) ou ()Sargento Técni	co Temporário (STT) ou	()Cabo Especialista Tem	porário (CET) da Área
	P 1 P		4
de	, realizado no dia	de	de
, referente ao Aviso de Convocaç	ao nº /Área Técnic	ca - SMR/2, de de	de
, .c.c.c 20 1 20 2			
20, estou em desacordo com o termo de	cientificação de resultad	do de inspeção de saúde p	ara ingresso em anexo.
2. Venho respeitosamente, requerer a V. Ex.	a, conceder-me nova Ins	speção de Saúde em Grau	de Recurso.
3. Entrego o requerimento em grau de recur	so no endereço do Coma	ndo da 2ª Região Militar, l	ocalizado na Av. Sgt.
Mario Kozel Filho, nº 222, Paraíso - São Paulo	n-SP		
4. Anexo os seguintes documentos: docume	nto de identidade, comp	rovante de residência, ter	mo de cientificação de
resultado de incorporação para	ingresso e		
(exames/atestados se for o caso).			
(exames, atestados se for o easo).			
Nestes termos,			
Pede deferimento.			
	Y -		
No	me e assinatura do inter	essado	
Recebido em:/			
Requerimento recebido por:			
nequerimento recebido por			

Página 49 de 50

ANEXO "Q" DO AVISO DE CONVOCAÇÃO № 036 - SERVIÇO MILITAR REGIONAL DA 2ª REGIÃO MILITAR, DE 07 DE JULHO DE 2020.

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

1. Eu, (nome completo),
portador(a) do identidade nº, CPF nº, de
inscrição nº, DECLARO que estou em plenas condições físicas para realizar o Exame de Aptidão
Física previsto no Aviso de Convocação nº/Área Técnica - SMR/2, de dede
20, Processo de Seleção de ()Oficial (Técnico/Farmacêutico/Dentista/Veterinária) Temporário
(OTT)(OFT)(ODT)(OVT) ou ()Sargento Técnico Temporário (STT) ou ()Cabo Especialista Temporário (CET) da Área
de E que sou responsável por qualquer informação omitida em relação ao meu
estado de saúde atual.
2. Declaro, também, para todos os fins, serem verídicas as informações fornecidas, ciente da responsabilidade
criminal prevista nos Artigos 299 e 304 (falsidade ideológica) do Decreto – Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 –
Código Penal e Artigo 312 (falsidade) do Decreto – Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 – Código Penal Militar
(CPM).
,dede 20
(Assinatura do declarante)
Nome complete de declarante